



PLN 3/2024

00031

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR****PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO****EMENDA Nº**  
**(Espaço reservado para etiqueta)****PROPOSIÇÃO: PLN 04/2024**Data: 14 / 06 / 2024**Texto da emenda**

Altere o artigo:

2.1.1. As emendas ao PLDO 2025 poderão ser apresentadas por Deputado Federal, Senador, comissão permanente do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, por comissão mista permanente do Congresso Nacional e por bancada estadual.

**Justificativa**

A Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas devem ter a possibilidade de emendar a Lei de Diretrizes Orçamentárias devido à necessidade iminente de priorização dessa pauta no Orçamento Público Brasileiro. Permitir que a Comissão faça emendas possibilita a integração de medidas concretas e financeiramente viáveis para reduzir as emissões de gases de efeito estufa, promover energias renováveis e proteger ecossistemas vulneráveis. Dessa forma, fortalecer o papel da Comissão na formulação orçamentária é essencial para alinhar as prioridades econômicas do país com os objetivos de sustentabilidade ambiental e mitigação dos efeitos danosos dos extremos climáticos para população brasileira.

Socorro Neri – PP - Acre

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários preenchidos e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248167601800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Socorro Neri

CD/24816.76018-00

